

DECRETO JUDICIÁRIO nº 1.214, de 27 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a participação de servidoras e servidores que exercem funções comissionadas ou ocupam cargos em comissão de natureza gerencial ou com poderes de gestão no Curso Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação – Turma Gestoras e Gestores – TJBA 2026.5.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80520907.000124/2026-80,

CONSIDERANDO o princípio da Dignidade da Pessoa Humana, o valor social do trabalho, a proibição de todas as formas de discriminação e o direito à saúde e à segurança no trabalho (artigos 1º, inc. III e IV; 3º, IV; 6º; 7º, inc. XXII; 37 e 39, § 3º; 170, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o Protocolo de São Salvador, de 1988, ratificado pelo Brasil em 1999 por meio do Decreto nº 3.321, reconhece o direito ao trabalho em condições justas, equitativas e satisfatórias, sem discriminação de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.540/2023 que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, alterada pelas Resoluções 518/2023 e 538/2023, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 873, de 30 de novembro de 2020, que instituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia e as atividades desenvolvidas no âmbito institucional para prevenção e enfrentamento ao assédio;

CONSIDERANDO o alinhamento do plano estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, quanto ao conteúdo temático dos macrodesafios de Aperfeiçoamento da gestão de pessoas, de Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária, de Fortalecimento da relação do Poder Judiciário com a Sociedade, e de Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para conflitos nos termos da Resolução CNJ nº 325, de 29/06/2020, e da Resolução TJBA nº 3, de 24 de março de 2021; e

CONSIDERANDO que o curso proposto pelas Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de 1º e 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia busca fomentar a construção de ambientes produtivos, saudáveis e com qualidade de vida no trabalho,

DECIDE

Art. 1º Ficam convocados os(as) servidores(as) indicados(as) pelas Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a outras Formas de Discriminação de 1º e 2º Grau deste Tribunal de Justiça, relacionados(as) no Anexo Único deste Decreto, para realizarem o Curso Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação – Turma Gestores – TJBA 2026.5, promovido pelas referidas Comissões em parceria com a Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima (UNICORP).

Art. 2º A ação educativa, desenvolvida em parceria com a UNICORP, será realizada na modalidade presencial, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026, das 13h30 às 17h30, sendo obrigatória a participação dos(as) servidores(as) relacionados(as) no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do(a) servidor(a) convocado(a) será considerada inobservância da presente convocação, podendo configurar descumprimento de dever funcional, passível de aplicação das penalidades previstas no art. 187 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Art. 3º As inscrições dos(as) servidores(as) relacionados(as) no Anexo Único serão realizadas diretamente pela UNICORP, sem necessidade de inscrição via SIEC ou e-mail.

Art. 4º A Universidade Corporativa informará aos(as) inscritos(as), por e-mail institucional, os critérios para aprovação e certificação no curso, bem como o seu local de realização, até a véspera da data do curso.

Art. 5º Eventuais dúvidas, solicitações de informações necessárias à realização desta capacitação e comunicações de justificativa para impossibilidade de comparecimento do(a) servidor(a) convocado(a) deverão ser encaminhadas aos endereços eletrônicos unicorp@tjba.jus.br, recepcaounicorp@tjba.jus.br e comissaoassedio2grau@tjba.jus.br ou pelo telefone (71) 3372-7734, das 8h às 18h.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

ANEXO ÚNICO

Curso Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal de Justiça da Bahia			
TURMA 05 – 23 a 25 de setembro de 2026			
Nº	MATRÍCULA	NOME	COMARCA
1	9689826	KARINA CORREIA MARTINEZ	Salvador
2	9722394	LEONARDO DE ANDRADE FERRAZ FOGACA	Salvador
3	9712330	LEOTON DIORDAN PEREIRA DO NASCIMENTO	Salvador
4	9695567	LIBIA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE FIGUEIREDO LIMA	Salvador
5	9710590	LIVIA TRZAN MOTTA	Salvador
6	9683089	LIZIANE FERNANDES SANDES DAS VIRGENS	Salvador
7	9683879	LUCAS LUIS COPPENS MOTTA	Salvador
8	9710302	LUIS RICARDO SANTOS SILVA	Salvador
9	9707964	LUISE CAITANO DE JESUS	Salvador
10	9682422	LUIZ FILIPE SA DE FREITAS	Salvador
11	9029796	MAGALI ALMEIDA DOS SANTOS	Salvador
12	9698370	MARCELA NUNES RANGEL DA SILVA	Salvador
13	9689125	MARCELA VALVERDE GONZAGA	Salvador
14	9709177	MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Salvador
15	9687157	MARCOS LAGE CAJAZEIRA RAMOS	Salvador
16	8030049	MARIA CRISTINA BRITO DOS SANTOS	Salvador
17	9698531	MARIA PAULA DIAS CARVALHO BLUMETTI BRITO	Salvador
18	9714952	MARIANA JESUS VIEIRA DE MELO	Salvador
19	9033831	MICHELLE COSTA SOARES	Salvador
20	9722742	ORLANDO NONATO DOS ANJOS	Salvador
21	9690581	PABLO DE ARAUJO GUANAIS FAUSTO	Salvador
22	9710787	PEDRO LUCIO SILVA VIVAS	Salvador
23	1764055	REINILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Salvador
24	9027262	ROQUE FERNANDO BATISTA SILVERIO	Salvador
25	9683321	SAMUEL DE PAULA SANTANA	Salvador
26	9712305	SILVANA COSTA OLIVEIRA TOURINHO	Salvador
27	9026401	SILVIA DA VEIGA PESSOA BARRETTO	Salvador
28	9692878	TACIO GOES GAMA	Salvador
29	9685065	THAIANA ARAUJO MACEDO RIBEIRO	Salvador
30	9706828	THAIS DE MELO VITORIANO RABELLO	Salvador

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520585.000055/2026-94,

DECIDE

Nomear THAIS MAGALHÃES FONSECA para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Juiz, símbolo CC-AJ, designando-a para ter exercício no Gabinete do Magistrado Johnaton Martins de Souza.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente